

## Lei Ordinária nº 1497/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal com base no interesse social a desafetar áreas de Domínio Público localizadas no Loteamento Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 15 de agosto de 2007

**Art. 1º. -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de 1.858,64 m <sup>2</sup>, parte de uma área maior da Rua Independência, e de 1.369,14 m<sup>2</sup>, parte de uma área maior da Rua Sete de Setembro, do loteamento do Distrito da Pontinha do Cocho, Município de Camapuã-MS, para fins de regularização fundiária.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de agosto de 2007.

**MOYSÉS NERY** 

**PREFEITO**